
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovar o Termo de Aceite (Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2021, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 012/2013 que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 90/2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, Artigo 30, Inciso XXII que trata da aprovação de aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de Cofinanciamento.

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 009/2021 de 05 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Aperibé, 30 de novembro de 2021.

ESTHER DO VALLE BASTOS BANCA

Presidente do CMAS

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5E017759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/12/2021. Edição 3025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>